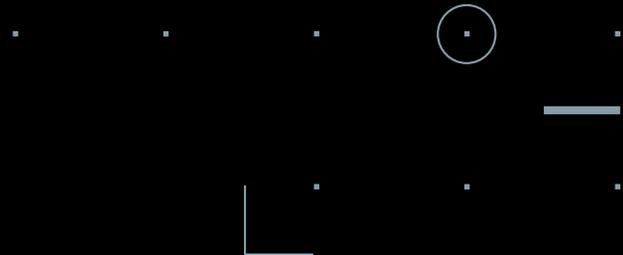
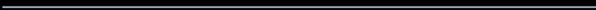


FIAP



REGULAMENTO NEXT FESTIVAL



45
02



RESOLUÇÃO Nº9 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Geral do Evento NEXT Festival do FIAP – Centro Universitário.

O **PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE do FIAP – Centro Universitário, realizada em 1 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral Evento NEXT Festival do FIAP – Centro Universitário, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Marcelo Sanchez
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE
Pró-Reitor Acadêmico

REGULAMENTO GERAL DO NEXT FESTIVAL DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme
Resolução nº9, de 2 de fevereiro de 2021.

Sumário

TÍTULO I - DA FINALIDADE	2
TÍTULO II - DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS	2
DA CONCEPÇÃO	2
DOS OBJETIVOS	2
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	3
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
DA PARTICIPAÇÃO.....	3
DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	4
DA AVALIAÇÃO	4
DA ENTREGA E DEMONSTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES.....	5
DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA.....	6
TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	7



APRESENTAÇÃO

O NEXT FIAP Festival é o Festival de Tecnologia e Inovação do FIAP – Centro Universitário.

O presente documento define os princípios e os procedimentos a serem observados na realização das atividades relacionadas ao NEX FIAP Festival.

TÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O Regulamento Geral do NEXT FIAP Festival tem a finalidade de orientar o desenvolvimento e a realização do Festival de Tecnologia no FIAP – Centro Universitário.

TÍTULO II - DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO

Art. 2º O NEXT FIAP Festival é o Festival de Tecnologia e Inovação do FIAP – Centro Universitário, evento que promove a divulgação acadêmica e científica dos trabalhos desenvolvidos nos cursos de graduação e pós-graduação e em atividades de Iniciação Científica e Extensão Universitária do FIAP – Centro Universitário.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O NEXT FIAP Festival tem como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas capazes de solucionar problemas identificados na sociedade civil;
- II. Dar visibilidade aos conhecimentos produzidos na academia, apresentados no formato de projetos reais com soluções tangíveis em benefício da sociedade;
- III. Disseminar práticas interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares das atividades de Extensão;

- IV. Disseminar práticas interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares das atividades de Iniciação Científica;
- V. Inovar e estender o espaço da sala de aula, permitindo a interação dos futuros profissionais e o mercado de trabalho, através da exposição das soluções de problemas reais.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O NEXT FIAP Festival envolve todas as unidades do FIAP - Centro Universitário, atingindo colaboradores, professores e alunos, como instrumento de desenvolvimento e promoção profissional/cultural.

Art. 5º As atividades do Festival estão vinculadas à Pró-Reitoria Acadêmica e são geridas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e operacionalizadas pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º O NEXT FIAP Festival destina-se aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação que tiveram seus projetos avaliados e selecionados em competições internas dos cursos.

Parágrafo único: A classificação dos projetos selecionados é de responsabilidade exclusiva das Coordenadorias de Curso.

Art. 7º As competições classificatórias para o NEXT FIAP Festival serão regidas pelas regras estabelecidas nos projetos de Extensão Universitária e de Iniciação Científica, divulgados no Portal do Aluno.

Parágrafo único: As equipes deverão atentar-se às regras do projeto, bem como dos regulamentos próprios definidos pelas Coordenadorias de Curso.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 8º O NEXT FIAP Festival será composto por etapas estabelecidas por Normas estabelecidas pelo Coordenador de cada Curso de Graduação.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 9º As soluções tecnológicas apresentadas serão apuradas por Comissão Julgadora, composta considerando as Normas estabelecidas pelo Coordenador de cada Curso de Graduação.

Art. 10 O evento contará com a presença de mentores dos projetos, dos representantes de empresas parceiras e comunidade local.

Art. 11 Cada projeto apresentado será avaliado observando-se os seguintes critérios:

- I. Valor da Solução para a Sociedade
- II. Qualidade Técnica do projeto
- III. Inovação e Criatividade
- IV. Viabilidade Financeira
- V. Apresentação e Qualidade visual

Art. 12 Os membros da Comissão Julgadora serão convidados a fazer a avaliação das soluções de acordo com os quesitos apresentados no caput do art. 11, adotando escala numérica de 1 (um) a 10 (dez).

CAPÍTULO V DA ENTREGA E DEMONSTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Art. 13 As equipes deverão entregar as soluções em ambiente disponibilizado pelo NEXT FIAP, na data definida na programação, disponibilizada no Portal do Aluno.

Parágrafo único: Consideram-se entregáveis nessa etapa e itens obrigatórios:

- I. Todos os elementos necessários para a execução do projeto;
- II. Vídeo de demonstração do projeto;
- III. Arquivo de apresentação da solução, contendo o pitch final do projeto;

Art. 14 As equipes deverão apresentar o pitch final das suas soluções à Comissão Julgadora, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. Nome do projeto;
- II. Público-alvo;
- III. Problema;
- IV. Modelo de negócio; e
- V. Diferencial competitivo.

Art. 15 Será automaticamente eliminada a equipe que:

- I. Entregar o projeto de forma incompleta, em inobservância aos entregáveis descritos no parágrafo único do art. 13;
- II. Não entregar o projeto; e
- III. Entregar a solução fora do prazo definido na programação;
- IV. Demonstrar o projeto de forma incompleta, em inobservância ao estabelecido no art. 14;

Art. 16 Os 5 (cinco) projetos mais bem avaliados pela Comissão Julgadora serão convidados a apresentar as suas soluções na cerimônia de encerramento do NEXT FIAP.

Parágrafo único: Deverá ser observado o tempo de até 2 (dois) minutos para apresentação de que trata o caput, que deverá ser dirigida ao público em geral e não será objeto de avaliação pela Comissão Julgadora para fins de classificação.

CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 17 Serão concedidas bolsas de estudos e de iniciação científica para as 03 (três) primeiras equipes do ranking geral em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

Art. 18 As bolsas de estudos e de iniciação científica serão distribuídas da seguinte forma:

- I - Primeira colocada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II - Segunda colocada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- III - Terceira colocada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 O descumprimento das disposições constantes no Regulamento ensejará a desclassificação da equipe.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Pró-Reitoria Acadêmica, de acordo com a competência do assunto.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.